



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.248, de 09 de junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Art. 2º - O objetivo deste Convênio é a realização da pavimentação asfáltica de aproximadamente 4,6 km (quatro quilômetros e seiscentos metros) da Estrada Transcitrus.

Art. 3º - Os recursos a serem destinados para a execução da obra de pavimentação da Estrada Transcitrus, são provenientes: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da União e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente à contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Os recursos serão aplicados, em partes iguais, nas obras de asfaltamento dos trechos da Estrada Transcitrus abrangidos pelos municípios de Poço das Antas, Brochier, Maratá, São José do Sul e Pareci Novo, cabendo a cada um o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL